



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 14/05/1973

Considera cidadão pontenovense o Sr. Nilson
Gomes Quaresma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Sr. Nilson Gomes Quaresma.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, entregará em sessão solene, o
respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 10 de 10.05.1973
- Publicada em: 14/05/1973